

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ponte Nova Assuntos Institucionais

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG 3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2024

Dispõe sobre a proposição voluntária e registro de atividades curriculares de extensão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA, Luciano Vilas Boas Espiridião, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20 e por meio da Seção de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova (SEPIPG), torna pública a abertura do Edital nº 05/2024, que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos para realização de atividades extensionistas curriculares, a serem desenvolvidos por docentes e discentes do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, durante o 1º semestre letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** A Política de Extensão do IFMG é regida pela Resolução nº. 38 de 29 de outubro de 2018 e normas supervenientes.
- **1.2** Este edital se destina à proposição e, se aprovado, ao registro das seguintes ações de extensão na forma de atividades curriculares: programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviço.
- **1.2.1** Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas ao SUAP Sistema Unificado de Administração Pública, através das abas "Extensão > Projetos > Submeter Projetos" disponível em: https://suap.ifmg.edu.br/projetos/editais_abertos/.
- **1.3** A proposição e, se aprovado, o registro da ação "eventos" devem ser feitos diretamente no módulo EVENTOS do SUAP disponível em: https://suap.ifmg.edu.br/admin/eventos/evento.

2 DOS OBJETIVOS GERAIS

- **2.1** É objetivo deste edital selecionar, avaliar, acompanhar e realizar o registro de atividades extensionistas curriculares a serem propostas no primeiro semestre de 2024 por discentes matriculados nos 2°, 3°, 4° e 5° períodos do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.
- **2.2** As propostas encaminhadas deverão contemplar uma das áreas temáticas a seguir, conforme previsto na Resolução IFMG n°. 38, de 29 de outubro de 2018:
- Comunicação;
- Cultura:

- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.
- 2.3 Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente:
- I envolver também a comunidade externa (beneficiários);
- II se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG:
- III se basear em uma das áreas previstas no item 2.2;
- IV priorizar a inclusão de estudantes do IFMG como membros discentes da equipe e como protagonistas no planejamento e execução da ação extensionista.
- 2.3.1 A verificação do não atendimento ao item 2.3, a ser realizada pela SESIPG Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova, implicará na eliminação da proposta.

3 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Este edital visa documentar e registrar as ações específicas para a curricularização das atividades de extensão.
- 3.2 Este edital tem como objetivo centralizar as atividades curriculares de extensão que deverão ser realizadas para a integralização da carga horária exigida para a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. Tal carga é determinada pelo Projeto Pedagógico do Curso – (PPC) em 10% da carga horária total do curso que corresponde a 160 horas.
- 3.3 Este edital contabilizará 40 (quarenta) horas de atividades extensionistas curriculares aos discentes que o cumprirem.

4 DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1 Estão aptos a submeter propostas os docentes, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, bem como os docentes substitutos desde que a duração das ações de extensão não extrapole o período de vigência de seu contrato de trabalho com o Campus. Durante a execução do projeto o docente (efetivo ou substituto) será designado como "coordenador da ação".
- 4.2 O(a) coordenador(a) da ação não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do Campus durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças, etc.).
- 4.3 Será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a mudança de coordenador no SUAP e a inativação imediata de membros na equipe (servidor ou aluno), caso necessário, com anuência da SEPIPG. Os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que os membros permanecerem ativos na equipe da ação.
- 4.4 Os nomes de todos os membros da equipe de trabalho devem ser inseridos na ação, antes ou após a sua aprovação, na aba "Equipe" do SUAP. Será obrigatória a inclusão do plano de trabalho de cada membro no SUAP, sob pena de não poder participar da equipe. Para efeito de certificado, o sistema computará a carga horária somente a partir da data de início da ação registrada no SUAP.
- 4.5 Para o cômputo das 40 horas de atividades extensionistas curriculares contabilizadas neste edital, o(a) coordenador(a) deve registrar 5 (cinco) horas semanais para cada estudante membro da equipe de trabalho.
- **4.6** A inclusão ou exclusão de membros da equipe durante a execução da ação só poderá ser feita em casos específicos, como o abandono, a serem analisados pela SEPIPG em conjunto com a Coordenação do Curso

5 DO MONITORAMENTO

- **5.1** O monitoramento e avaliação da ação dar-se-á:
- a. Pelo(a) coordenador(a) da ação, por meio de reuniões com sua equipe para verificar o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, sendo de sua responsabilidade assegurar que as atividades desenvolvidas correspondam ao quantitativo de horas que este edital estabelece como crédito de atividades curriculares de extensão (conforme itens 3.3 e 8.6), cumprindo o plano de trabalho proposto.
- b. Pela SEPIPG e/ou pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus*, por meio de reuniões, se necessário, com os coordenadores de ações;
- c. Pela análise do relatório final da ação a ser incluído na aba "Anexos" do SUAP ou na atividade correspondente ao relatório final na aba "Metas", até o prazo estabelecido no cronograma do item 9.1, a ser realizada pela Seção de Extensão do *Campus*.
- d. Por banca avaliadora composta pelo coordenador(a) da ação e mais dois docentes do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, conforme previsto no item 8.4;

6 DA INSCRIÇÃO

- **6.1** As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo "extensão>projetos>submeter-projetos", disponível em http://suap.ifmg.edu.br/, conforme cronograma (item 9.1), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP, disponível em https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/Manualparasubmissodeaes.pdf.
- **6.2** Para a submissão de cada proposta, os proponentes deverão realizar as seguintes etapas:

Discente:

- a. Entrar em contato com o docente que deseja trabalhar, apresentando sua proposta.
- b. Após o aceite do docente para coordenar a ação, redigir o projeto a ser submetido dentro do prazo previsto no cronograma.

Docente:

a. Submeter a proposta de ação extensionista via SUAP.

7 DOS RESULTADOS

- **7.1** As submissões a este edital serão avaliadas pela SEPIPG em até 7 (sete) dias corridos após a submissão.
- **7.2** Em caso de não aprovação da ação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, via ofício SEI, à unidade CAPN-SEPIPG, devidamente fundamentados, em até três (3) dias úteis após a divulgação da análise.
- **7.3** Não caberá recurso contra a decisão final do item 7.2.
- **7.4** No caso de aprovação da ação no SUAP, o coordenador da ação deverá anexar no SUAP o anexo I deste edital (Termo de manifestação de interesse de parceria externa ao projeto), caso a ação envolva parceria externa.

8 DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

- **8.1** Todas as propostas de ação deverão gerar como produto final um relatório das atividades desenvolvidas (conforme previsto no item 5.1, c).
- **8.2** O relatório deverá ser redigido pelo(s) discente(s) com orientação do coordenador da ação.

- 8.3 O relatório deverá ser enviado até o prazo estabelecido no cronograma do item 9.1 para a SEPIPG.
- **8.4** Em evento oficial, conforme estabelecido no cronograma do item 9.1, o(s) discente(s) deverá(ão) apresentar a ação de extensão para uma banca avaliadora, que será composta pelo coordenador da ação e mais dois docentes do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, para validação do crédito em horas.
- **8.5** O encaminhamento dos relatórios à banca avaliadora será de responsabilidade da SEPIPG, que o fará em até 5 (cinco) dias antes do evento.
- 8.6 A banca examinadora avaliará a ação desenvolvida como aprovada ou não aprovada.
- **8.7** Se aprovada, o aluno contabilizará 40 (quarenta) horas de atividades curriculares de extensão. Se não aprovada, o discente não terá direito ao crédito.
- **8.8** Após a aprovação da ação de extensão pela banca examinadora, o coordenador da ação enviará, no SUAP, o relatório final do projeto corrigido, se for o caso, e concluirá o processo no SUAP em até <u>no máximo</u> 30 dias após a conclusão do trabalho, conforme estabelecido no cronograma do item 9.1.
- **8.9** O coordenador da ação emitirá e encaminhará o certificado comprobatório aos membros da equipe (colaboradores, discentes e voluntários).
- **8.10** O discente deverá protocolar a entrega do certificado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para computar o crédito das horas de suas atividades extensionistas em seu histórico escolar.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas do edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de vigência do edital	21/02/2024 a 05/07/2024
Elaboração e entrega de projeto pelos discentes	21/02/2024 a 18/03/2024
Inscrições das propostas no SUAP pelo docente	21/02/2024 a 24/03/2024
Aprovação das propostas pela Seção de Extensão do campus	Até 7 dias corridos após envio da proposta
Período de realização das atividades	01/04/2024 a 17/06/2024
Envio do relatório final das atividades para a SEPIPG via SUAP	25/06/2024
Evento para apresentação da ação de extensão	01/07/2024 a 05/07/2024
Envio do relatório final corrigido (se for o caso) e conclusão da ação no SUAP	Até 30 dias corridos após a conclusão do trabalho

10 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **10.1** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Ponte Nova, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **10.2** A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.
- 10.3 O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.
- **10.4** Os casos omissos serão analisados pela SEPIPG do *campus* em conjunto com a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2024.

ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARCERIA EXTERNA **AO PROJETO - EDITAL 06/2024**

(A SER PREENCHIDO POR ENTIDADE EXTERNA PARCEIRA DO PROJETO)

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA) (EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC).

de

Viemos	através	deste,	confirmar	O	nosso			participação , proposto			
,	*		ologia de Mir 2024 – Ativi			IFMG, Can	ıpus	Avançado P			
	-					de			de 202	24.	
				Ass	sinatura	do Respons	sáve	1			
	Nome co	mpleto	da pessoa res	spon	ısável: _						
	Cargo/fu	nção que	ocupa na in	stitu	ıição:						

CARIMBO CONTENDO OS MESMOS DADOS

 \mathbf{OU}

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

EDITAL 06/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARES - IFMG CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

TÍTULO DO PROJETO

Autores (enviar um arquivo identificado e outro sem identificação)

Local e data

1 DADOS DO PROJETO

1.1 Título do Projeto:

Deve ser composto por uma expressão ou frase que indique o teor do estudo que será realizado

1.2 Modalidade do Projeto

EXTENSÃO CURRICULAR

1.1.1 Resumo do projeto:

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o objetivo, a relevância, o público envolvido e a metodologia.

1.1.2 Palayras-chave:

(No máximo 5 palavras-chave)

1.3 Área Temática de Extensão:

1.4 Tipo de Projeto:

() Novo () Renovação

1.5 Coordenador do Projeto:

1.6 Instituição Parceira (quando houver):

1.7 Colaborador responsável em instituição parceira (quando houver):

1.8 Equipe:

1.9 Local de execução:

(Indicar/descrever o local ou ambiente onde, majoritariamente, serão desenvolvidas atividades do projeto)

1.10 Período de Execução:

(Indicar a data de início e término ou número de dias/meses de execução do projeto)

2. JUSTIFICATIVA (Por que e para que executar o projeto?)

Relevância do projeto de extensão e também para a formação do discente. Que efeito ou transformação se deseja ao final do projeto? Apresentar o cenário do projeto, com o intuito de aproximar o leitor da realidade local. O texto deve ser claro e objetivo, contendo informações gerais sobre a área de atuação da atividade extensionista proposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este item deve conter uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de extensão e sobre seu impacto acerca do público em potencial a ser atendido pela ação de extensão.

4. OBJETIVOS ("O que se pretende fazer?")

Os objetivos devem refletir os propósitos do projeto e antever os resultados esperados ao final de sua execução. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista. Além disso, o objetivo deve ser passível de ser

alcançado por meio das metas e atividades propostas metodologia do projeto, sempre mantendo coerência com a justificativa.

5. METODOLOGIA ("Como fazer?")

Na metodologia deve constar o **caminho** para a realização do (s) objetivo (s) proposto (s).

Aqui deve conter um roteiro claro e detalhado das atividades a serem executadas. Neste item pode-se explicar como se dará a participação dos beneficiários e como os parceiros contribuirão para a execução das atividades.

Todas as atividades listadas no seu plano de trabalho deverão ser detalhadas na metodologia, bem como todos os recursos relacionados e os prazos para a execução das mesmas.

Por exemplo, para fazer uma capacitação deve-se prever uma estratégia de mobilização dos participantes, quais recursos envolvidos, tais como elaboração do conteúdo abordado, equipe dos formadores, local a ser realizada, entre outros.

A metodologia deve responder às seguintes questões:

- a) Como o projeto vai atingir seus objetivos?
- b) Como serão desenvolvidas as atividades?
- c) Como será a participação e envolvimento direto do público alvo envolvido?

5.1. Público-alvo ("Quem são os beneficiários do projeto?")

Descreva o público que será diretamente beneficiado pelo projeto. A indicação precisa do público-alvo facilita o estabelecimento de linguagens e métodos adequados para atingir os objetivos propostos. Assim, deve-se levar em consideração as características do público envolvido, como a faixa etária, o grupo social, dentre outros aspectos.

5.2. Cronograma de Execução (Plano de Trabalho)

O cronograma de execução pode ser apresentado na tabela abaixo ou em formato de texto, conforme exemplo logo adiante.

Metas e atividades

O número da meta será de acordo com sua ordem; descrever a meta com verbos no infinitivo, e sempre que possível quantificá-la. Para uma mesma meta poderão ser adicionadas várias atividades de acordo com a necessidade.

Meta	Descrição	Atividade	Descrição	Recursos Necessários(Infraestrutura)	Período de Realização	Responsável*
M1		A1				
		A2				
		An				
M2		A1				
		A2				
		An				
Mn		A1				
		A2				
		An				

* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, discente voluntário 1, discente voluntário 2.

As metas devem ser claras, exequíveis e mensuráveis em determinado período de tempo.

Caso preferir, não fazer a tabela acima, considerando cada objetivo específico do seu projeto, as respectivas metas e atividades previstas, também podem ser descritas em forma de texto, conforme segue abaixo:

Meta 1: (informe a meta)

Atividade 1:

Informe o nome da atividade

Descrição da Atividade 1:

Apresente todas as informações fundamentais de cada atividade

Responsáveis: (indique os profissionais que estarão envolvidos e a previsão de horas de trabalho necessárias para execução desta atividade)

Período de execução da Atividade 1:

Indique em que mês/meses a atividade será realizada. Ex: meses 1 e 2)

Recursos necessários:

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários para cada atividade desenvolvida, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

PARCERIAS ENVOLVIDAS

Parceiro é toda pessoa física ou jurídica, que por meio de termo de parceria, colabora para o desenvolvimento do projeto, agregando valor ao mesmo, mediante o fornecimento ou disponibilização de recursos financeiros, humanos, materiais, instalações e/ou serviços.

É imprescindível constar o ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARCERIA EXTERNA AO PROJETO como no instrumento de formalização da parceria.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação contínuos e sistemáticos do projeto durante sua execução; havendo necessidade de maior prazo do que o previsto no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade.

7. RESULTADO ESPERADOS

Descrever os resultados ou impactos esperados em termos científicos, tecnológicos, econômicos e socioambientais em relação ao projeto.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

ANEXO III – LISTA DE DOCENTES DO CAMPUS

EDITAL 06/2024 – ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARES

NOME	ÁREA	CURRÍCULO LATTES
Ana Paula Cristina da Silva	Língua Inglesa	http://lattes.cnpq.br/9405201003525772
Ana Paula Wendling Gomes	Administração / Economia Doméstica	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4120416A6
André Mendes	Matemática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4762339A6
Arlindo Júnior Corrêa	Língua Portuguesa, Espanhola e Literatura	http://lattes.cnpq.br/1811686744880143
Bruno de Carvalho Resck	Geografia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4273376E5
Cássia do Carmo Pires Fernandes	Administração	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4706844U6
Edson Batista de Sena	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4437576P1
Felippe Moreira Faêda	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4494341Y9
Flávio Valdir Kirst	Educação Física	http://lattes.cnpq.br/2388803338452478
Gabriel Jacomin Vargas Da Silva	Química	http://lattes.cnpq.br/2954697813942458
Giovani Blasi Martino Lanna	Administração	http://lattes.cnpq.br/5935420010222230
Ingrid Machado Silveira	Administração	http://lattes.cnpq.br/0533870597832352
José Costa Júnior	Filosofia e Sociologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4254186U3
Keyla Senra Teixeira Rodrigues	Matemática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4389918U5
Laís Soares Caldeira	Informática	http://lattes.cnpq.br/4058231821551999
Leonam Kavyn Rocha Duarte	Física	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K8600710E3
Leonardo de Paiva Barbosa	Biologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4526531H7
Leonardo Soares Barbosa	História	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4226305E6
Marcos Vinícius de Souza Toledo	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4277079J3
Pedro Henrique Pereira	Língua Portuguesa e Literatura	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do? id=K4334920A3



Documento assinado eletronicamente por Luciano Vilas Boas Espiridiao, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova, em 21/02/2024, às 10:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1838318** e o código CRC **8716DE94**.

23718.000116/2024-43 1838318v1